



## Lei nº 4.659, de 04 de dezembro de 2020

### **Dá a denominação de Estrada Municipal Anezia Castanho Espim a via do Bairro dos Ortizes.**

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A estrada municipal, com início na estrada vicinal Francisco Ortiz de Moraes, até a bifurcação junto à PDD-322, no Bairro dos Ortizes, passa a ter a seguinte denominação:

**"Estrada Municipal Anezia Castanho Espim".**

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 3 de dezembro de 2020.

**José Tadeu de Resende**  
**Prefeito Municipal**

Autoria do projeto: vereadora Marly Aparecida Godinho